



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 055/2024

PUBLICADO

DATA: 28 de junho de 2024
EDIÇÃO: 9796 PÁGINA(S):B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 70
Projeto de Lei nº 71

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023 de 16 de novembro de 2023), como segue:-

30 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
30.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
30.001.14.422.0010.2.780	
Fonte de Recursos: 10119 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher – Del. 008/2023	
333901400 – Diárias – civil	6.000,00
333903000 – Material de consumo	1.620,00
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição	28.380,00
333903300 – Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
344905200 – Equipamentos e material permanente	85.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2023, **Fonte 10119**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de junho de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital nº 1C
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 14:49-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p667da62502d81>
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 27/06/2024 14:49

